Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de novembro de 2026 às 19:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8937243: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SMAS

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Laguna

MUNICÍPIO

Laguna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8937243

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SMASH

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE CUIDADORES PARA ABRIGO INSTITUCIONAL ANA ANTONINA ANTÔNIO

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 479/2023 e art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, destinado a preencher vagas no quadr1o de Serviço de Acolhimento – Abrigo Institucional da Secretaria de Assistência Social e Habitação, para o preenchimento de vaga e cadastro reserva de **Cuidador Institucional,** para provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro do pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
19/11/2026	Publicação do Processo Seletivo Simplificado
23/11 a 27/11/2026	Inscrição presencial no Abrigo Institucional
30/11 a 12/12/2026	Análise Curricular
02/12 a 03/12/2026	Entrevistas
08/12/2026	Publicação do Resultado Final
09/12 a 10/12/2026	Prazo para recurso do resultado final
14/12/2026	Homologação do resultado final

* Endereço Abrigo Institucional: Rua Victor Meirelles nº 131, Bairro Esperança – Laguna-SC
* Horário para realizar a inscrição: Das 13:30 ás 17:30 (de segunda a sexta)

1.Justificativa

1.1 Justifica-se o presente processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Laguna, na manutenção dos serviços do Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio, pelo prazo de 12 (doze meses), em atenção ao TAC oriundo do IC – Inquérito Civil nº 06.2021.00000184-4, nos termos do art. 37, IX da Constituição

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ARAÚJO, ROBERTA FERNANDES BARRETO e ANDREA MARIA SOSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/33B4-BAC9-488A-1432 e informe o código 33B4-BAC9-488A-1432

Federal de 1988, art. 2º, VI e art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 217/2010 e art. 7º, §3º da Lei Complementar nº 363/2018.

2. Procedimento

2.1. Os candidatos selecionados no presente processo seletivo a ser realizado, serão contratados para exercer suas funções no Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio, no Município de Laguna, vedada qualquer preferência ou distinção aos selecionados neste Edital.

2.2. O prazo de vigência do processo seletivo será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, por uma única vez.

2.3. Os cargos disponíveis, com os respectivos números de vagas, cargas horárias, vencimentos, requisitos e escolaridade estão definidos no Anexo Único deste Edital.

2.4. A contratação será realizada para que sejam supridas as vagas abertas e necessárias para o preenchimento do quadro de Cuidadores Institucionais do Abrigo Institucional, na forma do Anexo Único, deste Edital.

2.5. A contratação será realizada mediante processo seletivo (chamamento público) e adotará 02 (duas) etapas, como forma de seleção dos profissionais: (1º) análise curricular e títulos (2º) avaliação psicossocial (entrevista técnica)

3. DAS ETAPAS

3.1. 1ª Etapa - Análise Curricular e Títulos – de caráter eliminatório - que compreende a análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.

3.1.a) Não será considerado o currículo caso este não contenha o assunto devidamente identificado:

“CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – SMASH”

No currículo devem constar as seguintes informações:

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, filiação, cópia de CPF e RG);
- Escolaridade;
- Contato telefônico;
- Experiência de Trabalho;
- Resumo das principais atividades desempenhadas;
- Curso de Aperfeiçoamento profissional, voltado ao atendimento a criança e/ou adolescente (se houver);
- Anexos: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Atestados de Antecedentes Criminais emitidos pela
- Polícia Civil, pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, que poderão ser requeridos pelos seguintes sites:

1.a) https://delegaciavirtual.sc.gov.br/atestado-antecedentes

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ARAÚJO, ROBERTA FERNANDES BARRETO e ANDREA MARIA SOSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/33B4-BAC9-488A-1432 e informe o código 33B4-BAC9-488A-1432

2.b) https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167

3.c) https://certidoes.tjsc.jus.br/

3.1.b) Seguirão para a próxima etapa apenas os candidatos cujos currículos atenderam na íntegra os requisitos

exigidos no presente Edital;

3.1.c) Os candidatos classificados na análise curricular serão convocadas por telefone para apresentarem-se para a próxima etapa do processo.

3.2. 2ª Etapa – Entrevista Técnica - de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.a) Objetiva-se com esta etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo. A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo;

3.2.b) Na avaliação psicossocial serão considerados:

CRITÉRIOS	**PONTOS**
Empatia	0 - 2
Trabalho em equipe	0 - 2
Comprometimento	0 - 2
Equilíbrio Emocional	0 - 2
Solução de Conflitos	0 - 2
Total	10

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Da Prova de Título

4.2 A prova de títulos constará da verificação de documentos de formação acadêmica, em curso técnico, graduação e especialização.

Categoria	**Pontuação**	**Habilitação Mínima**
Especialização	1,5	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2007

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ARAÚJO, ROBERTA FERNANDES BARRETO e ANDREA MARIA SOSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/33B4-BAC9-488A-1432 e informe o código 33B4-BAC9-488A-1432

Graduação	1,0	Curso superior em pedagogia, serviço social, psicologia ou enfermagem, com registro no órgão competente.
Curso Técnico	0,5	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente.

4.3 Em sem tratando de formação acadêmica é vedada a cumulatividade entre títulos, contabilizado apenas o maior título acadêmico apresentado.

Paragrafo único - O candidato que atuou no Abrigo Institucional Ana Antonina Antônia de Laguna/SC no ano de 2025, segundo Decreto nº 6.492/2021, e obteve conceito "atende totalmente" na avaliação de desempenho funcional, fará jus ao acréscimo de 0,5 (meio) ponto na nota final deste Processo Seletivo.

4.4 A nota final do candidato será obtida por meio da entrevista técnica, que definirá a ordem de classificação para o cargo;
4.5 O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 50%.
4.6 No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem que se apresentam:
I - Maior nota na entrevista;
II - Experiência profissional voltada ao atendimento a criança e/ou adolescente;
III - Curso de aperfeiçoamento profissional, voltado ao atendimento a criança e/ou adolescente; IV - Maior idade;

5.DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições ocorrerão, exclusivamente, de forma presencial, no período de 24/11/2026 a 30/11/2026 (7 dias corridos), no Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio, localizado à Rua Victor Meirelles nº 131, Bairro Esperança – Laguna/SC, Horário: 13:30 ás 17:30 (de segunda a sexta).
5.3 O (A) candidato(a) deverá entregar o currículo pessoalmente.
5.4 Não será considerado o currículo caso este não contenha o assunto devidamente identificado:

"CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 – SMASH"
No currículo devem constar as seguintes informações:

Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, filiação, cópia de CPF e RG);
Escolaridade;
Contato telefônico;

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ARAÚJO, ROBERTA FERNANDES BARRETO e ANDREA MARIA SOSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/33B4-BAC9-488A-1432 e informe o código 33B4-BAC9-488A-1432

Experiência de Trabalho;
Resumo das principais atividades desempenhadas;
Certificado de conclusão do Ensino Médio obrigatório;
Certificados para Prova de Titulos.

5.5 O (A) candidato(a) deverá entregar no ato da inscrição, os Atestados de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil, pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, que poderão ser requeridos pelos seguintes sites:

a) https://delegaciavirtual.sc.gov.br/atestado-antecedentes

b) https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167

c) httpcs://certidoes.tjsc.jus.br/

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pela Equipe do Abrigo Institucional, composta pela assistente social a Sra. Roberta Fernandes Barreto e pela psicóloga a Sra. Andrea Maria Sosa Ferreira, que serão responsáveis pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, experiência profissional e em razão da natureza do cargo será realizada avaliação psicossocial.

6.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado final será o somatório da pontuação obtida na análise das etapas, conforme as regras deste Edital.

6.3. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Laguna (https://www.laguna.sc.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que não concordar com a ordem de classificação poderá interpor recurso por escrito, no departamento de Protocolo da Prefeitura, dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Colombo Machado Salles, 145, bairro Centro, Laguna/SC, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu questionamento.

8. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não havendo recursos, ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e/ou homologação do resultado final do processo seletivo.

8.2. As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstos neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ARAÚJO, ROBERTA FERNANDES BARRETO e ANDREA MARIA SOSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/33B4-BAC9-488A-1432 e informe o código 33B4-BAC9-488A-1432

8.3. Os candidatos que forem selecionados deverão apresentar a documentação, por cópia reprográfica simples, acompanhada do original, ou autenticada em cartório, até as 18:00 horas do dia posterior a sua convocação.
8.4. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido sem que gere direitos a indenização pelo período dos serviços não executados.

Laguna/SC, 19 de novembro de 2026.

Roberta Fernandes Barreto
Coordenadora

Andrea Maria Sosa Ferreira
Psicóloga

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL SABINO ARAUJO
Data: 19/11/2026 15:06:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Sabino Araújo
Secretário de Assistência Social

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ARAÚJO, ROBERTA FERNANDES BARRETO e ANDREA MARIA SOSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/33B4-BAC9-488A-1432 e informe o código 33B4-BAC9-488A-1432

ANEXO ÚNICO

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

· O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no item 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.

· As atividades inerentes a cada cargo serão desenvolvidas no Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio do Município de Laguna/SC.

· A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

· O regime jurídico é o estatutário.

· CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTOS:

CARGO	**CUIDADOR INSTITUCIONAL**
VAGA	09 (nove) + CR
CARGA HORÁRIA	Regime de Plantão 12/36 Diurno das 07:00 às19:00 ou Noturno das 19:00 às 07:00
VENCIMENTO	R$ 2.075,91 + adicional noturno (pelas noites trabalhadas)
PRÉ-REQUISITO	I - a idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos; II - ser considerado apto no exame de avaliação psicológica, na análise de vida pregressa e investigação social; III - ser aprovado, com aproveitamento, no curso de formação, previsto no art. 7º, § 2º, desta Lei. IV - não possuir antecedentes criminais, comprovado por Certidões das Justiça Comum (Estadual e Federal) e Eleitoral.
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nível médio

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: CUIDADOR INSTITUCIONAL
HABILITAÇÃO: Ensino Médio Completo

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ARAÚJO, ROBERTA FERNANDES BARRETO e ANDREA MARIA SOSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/33B4-BAC9-488A-1432 e informe o código 33B4-BAC9-488A-1432

ATRIBUIÇÕES: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, e quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo, para tanto, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 431/2021)

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ARAÚJO, ROBERTA FERNANDES BARRETO e ANDREA MARIA SOSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/33B4-BAC9-488A-1432 e informe o código 33B4-BAC9-488A-1432